



Programa de Pós-Graduação  
em História UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL 01/2025 – COMISSÃO DE BOLSAS – PPGH UFSM

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATO PARA BOLSA DE MESTRADO**

Torna público o processo de seleção de discente de Mestrado, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UFSM.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, designada pela portaria de pessoal n. 054, CCSH/UFSM, de 24 de fevereiro de 2025, da Universidade Federal de Santa Maria, atendendo à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ N°1 de julho de 2010 e à Portaria CAPES 76/2010, à Portaria n. 133/2023, CAPES é à Portaria Normativa PRPGP/UFSM N. 001/2023, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista vinculado (a) ao Mestrado Acadêmico em História da UFSM para concessão de cota de bolsa de mestrado.

**I – Poderão inscrever-se:**

Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as), ou com solicitação de matrícula, do Curso de Mestrado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria, respeitando o prazo limite para conclusão do curso (24 meses).

**II – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura atenta e integral deste edital.**

**III – Cronograma de execução:**

Procedimentos	Datas
Publicação do edital	05/03/2025
Inscrições	05/03 a 10/03/2025
Análise dos currículos	11/03/2025
Divulgação do resultado	11/03/2025
Período de reconsideração	12/03/2025
Divulgação do resultado após período de reconsideração	13/03/2025

**IV - O candidato que se inscrever nesta seleção pública deve estar ciente das normativas abaixo:**

1) A implementação de bolsas está condicionada à liberação de bolsa ou à contemplação do PPGH com nova(s) cota(s).

2) A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme atendimento às normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGH/UFSM.

3) A concessão de bolsa implica a contrapartida do cumprimento de:

3.1) Dedicção às atividades de bolsista nos termos definidos pelas normativas da CAPES e/ou outro órgão de concessão e do PPGH/UFSM;

3.2) Participação em atividades no Programa de Pós-Graduação em História (participação em comissões, eventos, produção de relatórios, entre outras atividades);

3.3) Produção científica satisfatória, configurada por publicação ou aceitação de artigo em periódicos científicos no período do curso; apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos à razão de um por ano; apresentação de trabalho nas edições anuais da Jornada Acadêmica Integrada da UFSM (JAI). Ademais, atender a no mínimo um dos seguintes itens: publicação de trabalho completo em anais de evento científico na área de história ou em área afim, à razão de 1 por ano; ou publicação de capítulo de livro, à razão de 1 por ano; ou publicação de artigo em periódico científico, à razão de 1 por ano.

3.4) Desempenho acadêmico satisfatório, configurado por ausência de reprovação ou abandono de disciplinas;

3.5) Pontualidade na entrega dos relatórios, na elaboração e na tramitação do Plano de Estudo, e no período de realização do exame de qualificação.

3.6) Colaboração com o envio de relatórios e comprovações de produção acadêmica para a Subdivisão de Avaliação e Divulgação das Pós-Graduações do CCSH, quando solicitado;

3.7) Realização de estágios de docência (Docência Orientada I e II) no período do curso;

3.8) Mencionar nas publicações acadêmicas decorrentes do trabalho de Mestrado a condição de bolsista CAPES/DS.

4) Os(as) discentes que, porventura, forem contemplados(as) com bolsa deverão entregar à Comissão de Bolsas um relatório detalhado de seu desempenho acadêmico e das atividades específicas desenvolvidas no exercício da bolsa (com documentação comprobatória), incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a),

bem como manter seu Currículo Lattes sempre atualizado no CNPq. O relatório deve ser enviado com antecedência de, no mínimo, 20 dias antes do encerramento de vigência da bolsa. É responsabilidade do(a) discente informar-se acerca do prazo de vigência da bolsa e entregar o relatório com a antecedência estipulada.

5) A entrega do relatório de bolsista não implica a renovação automática da bolsa, pois além de obedecer aos critérios estabelecidos pelo PPGH, a concessão da bolsa será realizada de acordo com as prioridades definidas pela Portaria Normativa PRPGP/UFSM N. 001, de 27 de setembro de 2023.

6) Para solicitar renovação de bolsa, quando aplicável, o candidato deve enviar para o e-mail [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br), com no mínimo 20 dias de antecedência em relação ao término de vigência da bolsa, os seguintes documentos:

- 6.1) Relatório de atividades de bolsista;
- 6.2) Comprovação de produções e atividades acadêmicas, compiladas em arquivo PDF;
- 6.3) Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- 6.4) Histórico escolar atualizado do curso de mestrado.

7) O candidato que solicitar renovação de bolsa, quando aplicável, somente terá a renovação efetuada se observados, simultaneamente, os seguintes critérios:

7.1) Entrega de relatório de atividades com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, e antecedência máxima de 30 (trinta) dias, contendo informações detalhadas sobre o andamento da pesquisa. O referido relatório deverá apresentar, de forma precisa e clara, os seguintes elementos:

7.1.1) Descrição do progresso das atividades de pesquisa desenvolvidas, incluindo o estágio de análise das fontes e demais etapas pertinentes da pesquisa;

7.1.2) Mês previsto para a realização do exame de qualificação, caso ainda não tenha sido realizado;

7.1.3) Caso o exame de qualificação tenha sido realizado durante o período abrangido pelo relatório, o documento deverá conter informações sobre a sua realização, incluindo observações relevantes feitas pela banca;

7.1.4) Explicitação dos eventos acadêmicos que o bolsista participou na condição de apresentador de trabalho;

7.1.5) Explicitação das produções publicadas pelo bolsista em decorrência de sua pesquisa de mestrado;

7.2) Ausência de reprovação em disciplina, atestada por meio de entrega de histórico escolar atualizado.

7.3) Comprovação, mediante certificado, de apresentação de trabalho que verse sobre o tema da dissertação em evento científico na área de história ou em área afim.

7.4) Comprovação, mediante certificado, de apresentação de trabalho na Jornada Acadêmica Integrada da UFSM (JAI/UFSM), que verse sobre o tema da dissertação, no salão de pós-graduação do evento.

7.5) Apresentação de comprovação de todas as produções e atividades acadêmicas mencionadas no relatório (apresentação de trabalhos, resumos publicados em anais de eventos, trabalhos completos publicados em anais de evento, capítulos publicados em livro, e artigos publicados em revistas científicas).

7.6) Produção científica satisfatória, configurada por:

7.6.1) Publicação ou aceitação de artigo, que verse sobre tema da dissertação, em periódico científico, no período do curso.

7.6.2) Apresentação de trabalho, que verse sobre tema da dissertação, em evento científico na área de história ou em área afim, à razão de 1 por ano.

7.6.3) Publicação de trabalho completo em anais de evento científico na área de história ou em área afim, à razão de 1 por ano; ou publicação de capítulo de livro, à razão de 1 por ano; ou publicação de artigo em periódico científico, à razão de 1 por ano.

7.7) Apresentação de Currículo Lattes, em formato PDF, com registro de todas as produções e atividades acadêmicas mencionadas no relatório;

7.8) Explicitação da condição de bolsista em materiais publicados (resumos publicados em anais de eventos, trabalhos completos publicados em anais de evento, capítulos de livro, e artigos publicados em revistas científicas).

8) Os detentores de bolsa terão o seu cancelamento diante das seguintes circunstâncias:

8.1) Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;

8.2) Produção acadêmica e científica insuficiente;

8.3) Reprovação no exame de qualificação;

8.4) Reprovação no relatório de produção discente;

8.5) Reprovação em disciplina;

8.6) Alcance do limite de duração da bolsa;

8.7) Não colaborar com o envio de relatórios e comprovações de produção acadêmica para a Subdivisão de Avaliação e Divulgação das Pós-Graduações do CESH, quando solicitado;

8.8) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

8.9) Recusar-se a participar de organização de evento promovido pelo PPGH/UFSM, se convocado.

9) Não será aceita inscrição de discente que, decorridos 18 meses de curso, não tenha realizado exame de qualificação.

10) Não será aceita inscrição de discente que possua reprovação ou abandono de disciplina em seu histórico escolar do curso de Mestrado Acadêmico em História da UFSM.

**V - Para a Inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, por e-mail, obrigatoriamente, em formato PDF, a documentação descrita nas alíneas seguintes, identificado com o assunto “SELEÇÃO/BOLSA/MESTRADO/2025”, para o seguinte endereço: ppghistoria@ufsm.br**

a) Tabela de produção e atividades acadêmicas (Anexo 1), assinada, em formato PDF. A tabela deverá ser preenchida pelo candidato, indicando a pontuação requerida para cada um dos itens escolhidos;

b) Documentação comprobatória do Currículo Lattes, em PDF, compilada em arquivo único e apresentada na ordem da tabela de produção e atividades acadêmicas;

c) Solicitação de inscrição na seleção pública para bolsista PPGH/UFSM, devidamente preenchida (Anexo 2);

d) Currículo no formato CNPq/Lattes atualizado, em formato PDF, referente ao período de 2020 a 2025;

e) Declaração de não vínculo empregatício e de não recebimento de outra fonte de renda (para candidatos sem vínculo empregatício e sem outra fonte de renda). Ou declaração de vínculo empregatício ou de recebimento de outra fonte de renda (para candidatos com vínculo empregatício ou com outra fonte de renda; nesse caso documento comprobatório deve ser anexado a declaração);

f) Histórico Escolar do PPGH, atualizado, exceto para candidatos ingressantes em 2025/01.

**VI - Os critérios para a seleção dos bolsistas seguirão a seguinte fórmula:**

$$NF = 0,7*CS + 0,3*CL$$

Em que:

NF é a nota final do candidato à bolsista;

CS é a nota da Classificação no Processo de Seleção;

CL é a nota da Produção e das Atividades Acadêmicas.

Os critérios de pontuação seguem a tabela de produção e atividades acadêmicas:

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atuação profissional como docente no ensino de história ou em área afim, com vínculo trabalhista. (Pontuação máxima: 0,5)	0,25 ponto a cada 6 meses de trabalho.	0,0
Participação como bolsista em projeto de pesquisa com registro institucional. (Pontuação máxima: 0,5)	0,5 ponto por participação como bolsista, condicionado a uma participação mínima de 6 meses.	0,0
Participação em projeto de ensino com registro institucional; Participação em projeto de pesquisa com registro institucional; Participação em projeto de extensão com registro institucional. (Pontuação máxima: 0,75)	0,25 ponto por projeto, com bolsa, condicionado a uma participação mínima de 6 meses.  0,125 ponto por projeto, sem bolsa, condicionado a uma participação mínima de 6 meses.	0,0
Publicação de artigo em periódico científico qualificado pelo Qualis (2017-2020). (Pontuação máxima: 1,5)	0,6 ponto por artigo Qualis A1, A2, A3 e A4; 0,5 ponto por artigo Qualis B1, B2 e B3; 0,25 ponto por artigo Qualis B4, B5 e C.	0,0
Publicação de livro autoral na área de história ou em área afim, à exceção de edição do autor, e à exceção de folhetos. (Pontuação máxima: 1,0)	1,0 ponto por livro.	0,0
Organização de livro na área de história ou em área afim; Organização de anais de evento, na área de história ou em área afim, que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN) ou que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (ISSN); Organização de caderno de resumos de evento, na área de história ou em área afim, que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN) ou que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (ISSN). (Pontuação máxima: 1,0)	0,5 ponto por livro; 0,25 por anais de evento; 0,15 por caderno de resumos de evento.	0,0
Publicação de capítulo de livro na área de história ou em área afim. (Pontuação máxima: 1,0)	0,5 ponto por capítulo.	0,0

Publicação de trabalhos completos em anais de evento científico na área de história ou em área afim. (Pontuação máxima: 0,5)	0,25 ponto por trabalho.	0,0
Publicação de resumo em evento científico na área de história ou em área afim. (Pontuação máxima: 0,5)	0,1 ponto por resumo simples; 0,15 ponto por resumo expandido.	0,0
Apresentação de trabalho em evento científico na área de história ou em área afim. (Pontuação máxima: 1,0)	0,1 ponto por apresentação.	0,0
Participação como ouvinte em evento científico na área de história ou em área afim, com carga horária mínima de 20 horas por evento. (Pontuação máxima: 0,5)	0,05 ponto por participação.	0,0
Monitoria em disciplina de graduação na área de história ou em área afim. (Pontuação máxima: 0,25)	0,25 por monitoria.	0,0
Organização de evento científico na área de história ou em área afim. (Pontuação máxima: 0,5)	0,125 por evento organizado, desde que a carga horária mínima de atividade de organização seja de 20 horas.	00
Ações voltadas à popularização da ciência; Minicurso ou oficina ministrada na área de história ou em área afim; Palestra ou conferência proferida na área de história ou em área afim; Participação em mesa-redonda em evento científico na área de história ou em área afim; Monitoria em evento científico na área de história ou em área afim; (Pontuação máxima: 0,5)	0,1 por ação voltada a popularização da ciência; 0,1 por minicurso ou oficina ministrada; 0,1 por palestra ou conferência proferida; 0,1 por Participação em mesa-redonda. 0,1 por monitoria em evento com no mínimo 15h de atividade de monitoria.	0,0
	SOMATÓRIO TOTAL	0,0

**VII – Será reprovado o(a) candidato(a) que zerar a nota da “Produção e atividades acadêmicas”.**

**VIII – O(A) candidato(a) que enviar a tabela de produção e atividades acadêmicas sem preenchimento terá sua nota descontada em 1 (um) ponto da nota CL, nota da Produção e das Atividades Acadêmicas.**

**IX – O(A) candidato(a) que enviar a tabela de produção e atividades acadêmicas sem assinatura terá sua nota descontada em 1 (um) ponto da nota CL, nota da Produção e das Atividades Acadêmicas.**

**X – O(A) candidato(a) que não enviar a tabela de produção e atividades acadêmicas será desclassificado do pleito.**

**XI – O(A) candidato(a) que não enviar o Currículo no formato CNPq/Lattes, em formato PDF, será desclassificado do pleito.**

**XII – O(A) candidato(a) que entregar a documentação fora de ordem terá desconto de 1,00 (um) ponto da nota CL, nota da Produção e das Atividades Acadêmicas.**

**XIII - O(A) candidato(a) que não entregar em arquivo único a documentação atinente às comprovações do currículo terá desconto de 2,00 (dois) pontos da nota CL, nota da Produção e das Atividades Acadêmicas.**

**XIV – Não serão aceitas produções e atividades acadêmicas que não estejam registradas no currículo Lattes em formato PDF.**

**XV – Não serão aceitas produções e atividades acadêmicas fora do período de 2020 a 2025.**

**XVI – Os critérios de concessão e de desempate dos candidatos seguem aqueles definidos pela Portaria Normativa PRPGP/UFSM N. 001/2023.**

**XVII – A bolsa será concedida de acordo com a disponibilidade de cotas destinadas ao PPGH/UFSM pela CAPES ou por outra agência de fomento.**

**XVIII – Os pedidos de reconsideração serão recebidos exclusivamente via e-mail, a ser encaminhado para [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br), no dia designado para isso, conforme cronograma deste edital.**

**XIX – Em caso de aprovação, o(a) contemplado(a) será imediatamente avisado(a) e deverá seguir as orientações do PPGH/UFSM e tão logo providenciar:**

- a) Assinatura eletrônica cadastrada no sistema PEN- SIE;
- b) Documentos exigidos para o cadastro do/da bolsista (contatar a Subdivisão de Controle Financeiro da Pós-Graduação pelo e-mail [financeiropos.ccs@ufsm.br](mailto:financeiropos.ccs@ufsm.br)).
- c) Declaração de não possuir vínculo empregatício (Para candidatos sem vínculo empregatício, Anexo 3);
- d) Declaração de vínculo empregatício com comprovante de rendimento (Para candidatos com vínculo empregatício ou com alguma fonte de rendimento, Anexo 4);
- e) Declaração de dedicação exclusiva ao Mestrado assinada (Anexo 5).

Pela comissão de bolsas,  
05 de março de 2025.

---

Prof. Dr. Carlos Henrique Armani  
Presidente da Comissão de Bolsas e Coordenador do PPGH



## ANEXO 1 - Tabela de pontuação do currículo

Nome completo do candidato à bolsa:

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atuação profissional como docente no ensino de História ou em área afim, com vínculo trabalhista. (Pontuação máxima: 0,5)	0,25 ponto a cada 6 meses de trabalho.	0,0
Participação como bolsista em projeto de pesquisa com registro institucional. (Pontuação máxima: 0,5)	0,5 ponto por participação como bolsista, condicionado a uma participação mínima de 6 meses.	0,0
Participação em projeto de ensino com registro institucional; Participação em projeto de pesquisa com registro institucional; Participação em projeto de extensão com registro institucional. (Pontuação máxima: 0,75)	0,25 ponto por projeto, com bolsa, condicionado a uma participação mínima de 6 meses. 0,125 ponto por projeto, sem bolsa, condicionado a uma participação mínima de 6 meses.	0,0
Publicação de artigo em periódico científico qualificado pelo Qualis (2017-2020). (Pontuação máxima: 1,5)	0,6 ponto por artigo Qualis A1, A2, A3 e A4; 0,5 ponto por artigo Qualis B1, B2 e B3; 0,25 ponto por artigo Qualis B4, B5 e C.	0,0
Publicação de livro autoral na área de História ou em área afim, à exceção de edição do autor, e à exceção de folhetos. (Pontuação máxima: 1,0)	1,0 ponto por livro.	0,0
Organização de livro na área de História ou em área afim; Organização de anais de evento, na área de História ou em área afim, que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN) ou que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (ISSN); Organização de caderno de resumos de evento, na área de História ou em área afim, que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN) ou que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (ISSN). (Pontuação máxima: 1,0)	0,5 ponto por livro; 0,25 por anais de evento; 0,15 por caderno de resumos de evento.	0,0
Publicação de capítulo de livro na área de História ou em área afim. (Pontuação máxima: 1,0)	0,5 ponto por capítulo.	0,0

Publicação de trabalhos completos em anais de evento científico na área de História ou em área afim. (Pontuação máxima: 0,5)	0,25 ponto por trabalho.	0,0
Publicação de resumo em evento científico na área de História ou em área afim. (Pontuação máxima: 0,5)	0,1 ponto por resumo simples; 0,15 ponto por resumo expandido.	0,0
Apresentação de trabalho em evento científico na área de História ou em área afim. (Pontuação máxima: 1,0)	0,1 ponto por apresentação.	0,0
Participação como ouvinte em evento científico na área de história ou em área afim, com carga horária mínima de 20 horas por evento. (Pontuação máxima: 0,5)	0,05 ponto por participação.	0,0
Monitoria em disciplina de graduação na área de história ou em área afim. (Pontuação máxima: 0,25)	0,25 por monitoria.	0,0
Organização de evento científico na área de história ou em área afim. (Pontuação máxima: 0,5)	0,125 por evento organizado, desde que a carga horária mínima de atividade de organização seja de 20 horas.	00
Ações voltadas à popularização da ciência; Minicurso ou oficina ministrada na área de história ou em área afim; Palestra ou conferência proferida na área de história ou em área afim; Participação em mesa-redonda em evento científico na área de história ou em área afim; Monitoria em evento científico na área de história ou em área afim; (Pontuação máxima: 0,5)	0,1 por ação voltada a popularização da ciência; 0,1 por minicurso ou oficina ministrada; 0,1 por palestra ou conferência proferida; 0,1 por Participação em mesa-redonda. 0,1 por monitoria em evento com no mínimo 15h de atividade de monitoria.	0,0
	<b>SOMATÓRIO TOTAL</b>	<b>0,0</b>

Declaro que as comprovações atinentes às publicações correspondem a materiais que foram efetivamente publicados, e que não submeti à análise quaisquer materiais que não tenham sido publicados ou que, por ventura, ainda se encontrem no prelo.

Assinatura do candidato:

## ANEXO 2

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL N. \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_, solicito inscrição para concorrer ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em História, Nível de Mestrado.

Santa Maria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura

## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro não ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa.

Santa Maria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro ter vínculo empregatício ou fonte de rendimento, com percepção de vencimento conforme documento que segue junto a este anexo.

Santa Maria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura

## ANEXO 5

### TERMO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, matriculado no Programa de Pós-Graduação em História /Nível de Mestrado, sob número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro que terei dedicação exclusiva para realizar as atividades acadêmicas deste Curso. Solicito as devidas providências para o encaminhamento em questão, subscrevendo-me.

Santa Maria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura